

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2025.**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do **Sr. Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2025**, cujo objeto trata de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS PÉTREOS (BRITA 0, BRITA 1, PÓ-DE-PEDRA E PDRA RACHÃO BRITADO)**, com fulcro no Princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela **revogação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2025**, conforme solicitação da presidência, conforme ofício nº 197/2025.

Considerando que a Administração Pública pode revogar um ato quando entender que, embora se trate de um ato válido, que atenda a todas as prescrições legais, não está de acordo com, ou não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto. Dessa forma, a revogação pretende fazer cessar as consequências do ato revogado, visando tutelar um interesse público específico.

À luz do exposto, verifico que os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso em comento, sendo possível, legítimo e imprescindível **REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2025**.

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.,**

Rondonópolis – MT, 09 de maio de 2025.

**Rafael Yamassaki Mota**  
**Pregoeiro**